

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 218, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, que era ocupado por ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA, matrícula nº 68118023, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 21 de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 219, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ALVIMAR MELO VALERIO, matrícula nº 113928023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Câmara Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º inciso II, §2º, e art. 13, inciso II, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (NUP: 31.058.832-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 223, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO, Secretário-Adjunto de Estado da Casa Civil, a ausentar-se das suas funções, no período de 1º a 4 de abril de 2024, sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativas constantes do Ofício nº 754/2024/Casa Civil.

Campo Grande, 1º de abril de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado